

Fiscalização de Pessoal



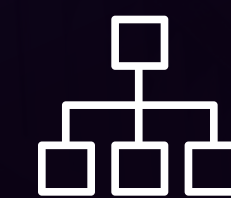
AMBIÇÕES DIGITAIS
(Impactos e resultados esperados)



INDICADORES



JORNADA DIGITAL
(Principais marcos que promovem as ambições)



ATORES



AÇÕES
(Esforço para alcance dos marcos)



PLATAFORMA DIGITAL



VISÃO GERAL »



Implantação de novo **paradigma** para a Fiscalização de Pessoal no contexto **digital**



Prevenção em tempo real de pagamentos indevidos na concessão de benefícios



Atuação sistêmica e integrada entre os atores da **administração pública** e da **sociedade**

VISÃO GERAL



AMBIÇÕES DIGITAIS
Impactos e resultados esperados



JORNADA DIGITAL
Principais marcos que promovem as ambições



Implantação de novo **paradigma** para a Fiscalização de Pessoal no contexto **digital**

M1

Redução expressiva do estoque de Atos de Pessoal (desativação do SISAC)

M2

Tratamento tempestivo de irregularidades no gestor de pessoal

M3

Análise de atos de pessoal integrada à fiscalização contínua das folhas de pagamento

M4

Plataforma de instruções e pareceres automatizados atendendo aos gabinetes

M5

Fiscalização de Pessoal em tempo real com sistemas da APF integrados

M7

Novo paradigma de Registro de Atos



Prevenção em tempo real de pagamentos indevidos na concessão de benefícios

M2

Tratamento tempestivo de irregularidades no gestor de pessoal

M3

Análise de atos de pessoal integrada à fiscalização contínua das folhas de pagamento

M5

Fiscalização de Pessoal em tempo real com sistemas da APF integrados

M7

Novo paradigma de Registro de Atos



Atuação sistêmica e integrada entre os atores da **administração pública** e da **sociedade**

M2

Tratamento tempestivo de irregularidades no gestor de pessoal

M3

Análise de atos de pessoal integrada à fiscalização contínua das folhas de pagamento

M4

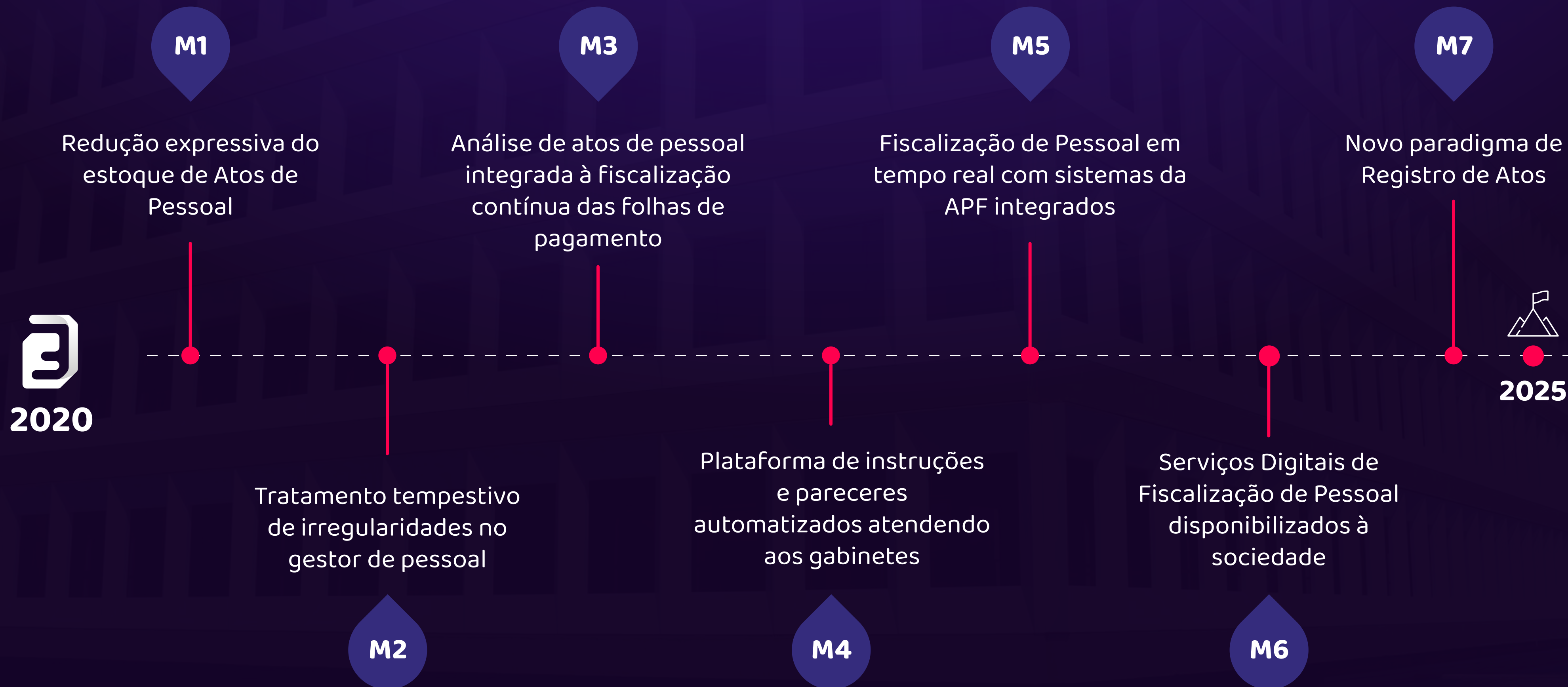
Plataforma de instruções e pareceres automatizados atendendo aos gabinetes

M6

Serviços Digitais de Fiscalização de Pessoal disponibilizados à sociedade



VISÃO GERAL »



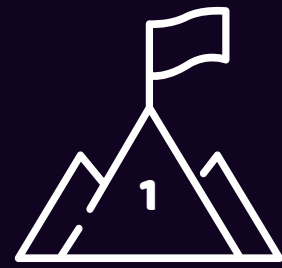


Prevenção em tempo real de pagamentos indevidos na concessão de benefícios



MARCOS

- M2 Tratamento tempestivo de irregularidades no gestor de pessoal
- M3 Análise de atos de pessoal integrada à fiscalização contínua das folhas de pagamento
- M5 Fiscalização de Pessoal em tempo real com sistemas da APF integrados
- M7 Novo paradigma de Registro de Atos



Implantação de novo paradigma para a Fiscalização de Pessoal no contexto digital



MARCOS

- M1 Redução expressiva do estoque de Atos de Pessoal (desativação do SISAC)
- M2 Tratamento tempestivo de irregularidades no gestor de pessoal
- M3 Análise de atos de pessoal integrada à fiscalização contínua das folhas de pagamento
- M4 Plataforma de instruções e pareceres automatizados atendendo aos gabinetes
- M5 Fiscalização de Pessoal em tempo real com sistemas da APF integrados
- M7 Novo paradigma de Registro de Atos



Atuação sistêmica e integrada entre os atores da administração pública e da sociedade



MARCOS

M2

Tratamento tempestivo de irregularidades no gestor de pessoal

M3

Análise de atos de pessoal integrada à fiscalização contínua das folhas de pagamento

M7

Serviços Digitais de Fiscalização de Pessoal disponibilizados à sociedade

M1

Redução expressiva do estoque de Atos de Pessoal



AÇÕES

- 1.1) Ampliar e sofisticar a construção das trilhas de auditoria baseadas em dados e riscos;
- 1.2) Tornar corporativa e integrada a solução de tratamento de indícios de irregularidades;
- 2.4) Intensificar o uso de inteligência artificial para acompanhamento de decisões judiciais e consolidação das bases de jurisprudências;
- 1.4) Desenvolver trilhas de capacitação em análise de dados;
- 1.5) Estruturar núcleo de TI na Sefip;
- 1.4) Desenvolver trilhas de capacitação em análise de dados;
- 1.7) Criar oportunidades para uniformização de entendimentos, teses e jurisprudência entre os atores envolvidos no tema Pessoal;
- 1.8 - 13. Ampliar as parcerias e estabelecer acordos de cooperação para integração de sistemas e intercâmbio de dados com instituições da esfera federal, estadual e municipal

M2

Tratamento tempestivo de irregularidades no gestor de pessoal



AÇÕES

- 1.1 - 1. Ampliar e sofisticar a construção das trilhas de auditoria baseadas em dados e riscos;
- 1.2 - 2. Tornar corporativa e integrada a solução de tratamento de indícios de irregularidades;
- 1.3 - 3. Intensificar o uso de inteligência artificial para analisar as respostas dos gestores;
- 2.5 - 6. Viabilizar atuação e interação do gestor de pessoal com o TCU por meio de informações da situação vigente e dos indícios de irregularidades disponibilizados na Plataforma Conecta-TCU;
- 2.6 - 7. Desenvolver integrações dos sistemas de pessoal da administração pública com o TCU (SIAPE e etc.);
- 2.7 - 8. Desenvolver trilhas de capacitação em análise de dados;
- 2.8 - 9. Estruturar núcleo de TI na Sefip;
- 2.9 - 11. Criar oportunidades para uniformização de entendimentos, teses e jurisprudência entre os atores envolvidos no tema Pessoal;
- 2.10 - 12. Otimizar o processo de obtenção das bases de dados e governança das informações relacionadas aos dados utilizados para a fiscalização de Pessoal;
- 3.8 - 13. Ampliar as parcerias e estabelecer acordos de cooperação para integração de sistemas e intercâmbio de dados com instituições da esfera federal, estadual e municipal

M3

Análise de atos de pessoal integrada à fiscalização contínua das folhas de pagamento



AÇÕES

- 1.1) Ampliar e sofisticar a construção das trilhas de auditoria baseadas em dados e riscos;
- 1.2) Tornar corporativa e integrada a solução de tratamento de indícios de irregularidades;
- 2.4) Intensificar o uso de inteligência artificial para acompanhamento de decisões judiciais e consolidação das bases de jurisprudências;
- 3.3) Disponibilizar plataforma integrada para a atuação dos atores internos do TCU relacionados ao tema Pessoal (Sefip, Ministério Público e Gabinetes de Ministros);
- 2.5) Viabilizar atuação e interação do gestor de pessoal com o TCU por meio de informações da situação vigente e dos indícios de irregularidades disponibilizados na Plataforma Conecta-TCU;
- 1.4) Desenvolver trilhas de capacitação em análise de dados;
- 1.5) Estruturar núcleo de TI na Sefip;
- 1.7) Criar oportunidades para uniformização de entendimentos, teses e jurisprudência entre os atores envolvidos no tema Pessoal;
- 3.7) Otimizar o processo de obtenção das bases de dados e governança das informações relacionadas aos dados utilizados para a fiscalização de Pessoal;
- 3.8) Ampliar as parcerias e estabelecer acordos de cooperação para integração de sistemas e intercâmbio de dados com instituições da esfera federal, estadual e municipal;
- 3.9) Redesenhar e integrar os processos de trabalho relacionados à análise de Atos e fiscalização de pessoal com foco no digital (gestor, controle interno, Sefip, Ministério Público e gabinetes de ministros);

M4

Plataforma de instruções e pareceres automatizados atendendo aos gabinetes



AÇÕES

- 1.4) Desenvolver trilhas de capacitação em análise de dados;
- 1.5) Estruturar núcleo de TI na Sefip;
- 1.7) Criar oportunidades para uniformização de entendimentos, teses e jurisprudência entre os atores envolvidos no tema Pessoal;
- 1.8) Redesenhar e integrar os processos de trabalho relacionados à análise de Atos e fiscalização de pessoal com foco no digital (gestor, controle interno, Sefip, Ministério Público e gabinetes de ministros); e



AÇÕES

- 1.1) Ampliar e sofisticar a construção das trilhas de auditoria baseadas em dados e riscos;
- 1.2) Tornar corporativa e integrada a solução de tratamento de indícios de irregularidades;
- 1.3) Intensificar o uso de inteligência artificial para analisar as respostas dos gestores;
- 2.4) Intensificar o uso de inteligência artificial para acompanhamento de decisões judiciais e consolidação das bases de jurisprudências;
- 2.5) Viabilizar atuação e interação do gestor de pessoal com o TCU por meio de informações da situação vigente e dos indícios de irregularidades disponibilizados na Plataforma Conecta-TCU;
- 2.6) Desenvolver integrações dos sistemas de pessoal da administração pública com o TCU (SIAPE e etc.);
- 2.7) Desenvolver trilhas de capacitação em análise de dados;
- 2.8) Estruturar núcleo de TI na Sefip;
- 2.9) Criar oportunidades para uniformização de entendimentos, teses e jurisprudência entre os atores envolvidos no tema Pessoal;
- 2.10) Otimizar o processo de obtenção das bases de dados e governança das informações relacionadas aos dados utilizados para a fiscalização de Pessoal;
- 3.8) Ampliar as parcerias e estabelecer acordos de cooperação para integração de sistemas e intercâmbio de dados com instituições da esfera federal, estadual e municipal;
- 2.11) Redesenhar e integrar os processos de trabalho relacionados à análise de Atos e fiscalização de pessoal com foco no digital (gestor, controle interno, Sefip, Ministério Público e gabinetes de ministros);
- 3.10) Elaborar arcabouço normativo para institucionalizar o processo de fiscalização contínua no TCU.

M6

Serviços Digitais de Fiscalização de Pessoal disponibilizados à sociedade



AÇÕES

- 2.9 - 11. Criar oportunidades para uniformização de entendimentos, teses e jurisprudência entre os atores envolvidos no tema Pessoal;
- 2.10 - 12. Otimizar o processo de obtenção das bases de dados e governança das informações relacionadas aos dados utilizados para a fiscalização de Pessoal;



AÇÕES

- 1.1 - 1. Ampliar e sofisticar a construção das trilhas de auditoria baseadas em dados e riscos;
- 1.2 - 2. Tornar corporativa e integrada a solução de tratamento de indícios de irregularidades;
- 1.3 - 3. Intensificar o uso de inteligência artificial para analisar as respostas dos gestores;
- 2.4 - 4. Intensificar o uso de inteligência artificial para acompanhamento de decisões judiciais e consolidação das bases de jurisprudências;
- 3.3 - 5. Disponibilizar plataforma integrada para a atuação dos atores internos do TCU relacionados ao tema Pessoal (Sefip, Ministério Público e Gabinetes de Ministros);
- 3.4 - 6. Viabilizar atuação e interação do gestor de pessoal com o TCU por meio de informações da situação vigente e dos indícios de irregularidades disponibilizados na Plataforma Conecta-TCU;
- 3.5 - 7. Desenvolver integrações dos sistemas de pessoal da administração pública com o TCU (SIAPE e etc.);
- 2.7 - 8. Desenvolver trilhas de capacitação em análise de dados;
- 2.8 - 9. Estruturar núcleo de TI na Sefip;
- 3.6 - 10. Desenvolver eventos de sensibilização e aculturação digital;
- 3.9 - 14. Redesenhar e integrar os processos de trabalho relacionados à análise de Atos e fiscalização de pessoal com foco no digital (gestor, controle interno, Sefip, Ministério Público e gabinetes de ministros);
- 3.10 - 15. Elaborar arcabouço normativo para institucionalizar o processo de fiscalização contínua no TCU.



Implantação de novo paradigma para a Fiscalização de Pessoal no contexto digital

- ⊕ 1.1) Ampliar e sofisticar a construção das trilhas de auditoria baseadas em dados e riscos;
- ⊕ 1.2) Tornar corporativa e integrada a solução de tratamento de indícios de irregularidades;
- ⊕ 1.3) Intensificar o uso de inteligência artificial para analisar as respostas dos gestores;
- ⊕ 1.4) Desenvolver trilhas de capacitação em análise de dados;
- ⊕ 1.5) Estruturar núcleo de TI na Sefip;
- ⊕ 1.6) Desenvolver eventos de sensibilização e aculturação digital;
- ⊕ 1.7) Criar oportunidades para uniformização de entendimentos, teses e jurisprudência entre os atores envolvidos no tema Pessoal;
- ⊕ 1.8) Redesenhar e integrar os processos de trabalho relacionados à análise de Atos e fiscalização de pessoal com foco no digital (gestor, controle interno, Sefip, Ministério Público e gabinetes de ministros);
- ⊕ 1.9) Elaborar arcabouço normativo para institucionalizar o processo de fiscalização contínua no TCU.



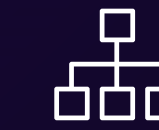
Prevenção em tempo real de pagamentos indevidos na concessão de benefícios

- ⊕ 2.1) Ampliar e sofisticar a construção das trilhas de auditoria baseadas em dados e riscos;
- ⊕ 2.2) Tornar corporativa e integrada a solução de tratamento de indícios de irregularidades;
- ⊕ 2.3) Intensificar o uso de inteligência artificial para analisar as respostas dos gestores;
- ⊕ 2.4) Intensificar o uso de inteligência artificial para acompanhamento de decisões judiciais e consolidação das bases de jurisprudências;
- ⊕ 2.5) Viabilizar atuação e interação do gestor de pessoal com o TCU por meio de informações da situação vigente e dos indícios de irregularidades disponibilizados na Plataforma Conecta-TCU;
- ⊕ 2.6) Desenvolver integrações dos sistemas de pessoal da administração pública com o TCU (SIAPE e etc.);
- ⊕ 2.7) Desenvolver trilhas de capacitação em análise de dados;
- ⊕ 2.8) Estruturar núcleo de TI na Sefip;
- ⊕ 2.9) Criar oportunidades para uniformização de entendimentos, teses e jurisprudência entre os atores envolvidos no tema Pessoal;
- ⊕ 2.10) Otimizar o processo de obtenção das bases de dados e governança das informações relacionadas aos dados utilizados para a fiscalização de Pessoal;
- ⊕ 2.11) Redesenhar e integrar os processos de trabalho relacionados à análise de Atos e fiscalização de pessoal com foco no digital (gestor, controle interno, Sefip, Ministério Público e gabinetes de ministros);
- ⊕ 2.12) Elaborar arcabouço normativo para institucionalizar o processo de fiscalização contínua no TCU.



Atuação sistêmica e integrada entre os atores da administração pública e da sociedade

- ⊕ 2. Tornar corporativa e integrada a solução de tratamento de indícios de irregularidades;
- ⊕ 3. Intensificar o uso de inteligência artificial para analisar as respostas dos gestores
- ⊕ 5. Disponibilizar plataforma integrada para a atuação dos atores internos do TCU relacionados ao tema Pessoal (Sefip, Ministério Público e Gabinetes de Ministros);
- ⊕ 6. Viabilizar atuação e interação do gestor de pessoal com o TCU por meio de informações da situação vigente e dos indícios de irregularidades disponibilizados na Plataforma Conecta-TCU;
- ⊕ 7. Desenvolver integrações dos sistemas de pessoal da administração pública com o TCU (SIAPE e etc.);
- ⊕ 10. Desenvolver eventos de sensibilização e aculturação digital;
- ⊕ 12. Otimizar o processo de obtenção das bases de dados e governança das informações relacionadas aos dados utilizados para a fiscalização de Pessoal;
- ⊕ 13. Ampliar as parcerias e estabelecer acordos de cooperação para integração de sistemas e intercâmbio de dados com instituições da esfera federal, estadual e municipal;
- ⊕ 14. Redesenhar e integrar os processos de trabalho relacionados à análise de Atos e fiscalização de pessoal com foco no digital (gestor, controle interno, Sefip, Ministério Público e gabinetes de ministros);
- ⊕ 15. Elaborar arcabouço normativo para institucionalizar o processo de fiscalização contínua no TCU.



ATORES INTERNOS

FORNECEDORES

Setic

SGI

STI

Seccor

Semec

CONSUMIDORES

SecexEduc

SecexTrabalho

SecexPrevi

SecexDefesa

SecexAdmin

Serur

Conjur

Gab. Ministros

Gab. Procuradores



ATORES EXTERNOS

FORNECEDORES

Órgãos da APF
Gestores da folha de pagamento

Ministério da Economia (Siape)

TCEs, TCMs e Controladorias
cadastro e folha de pagamento da UJs

Órgãos da APF
Controles Internos

Órgãos da APF
Gestores de Pessoal

Servidores ativos, inativos
e pensionistas

CONSUMIDORES

Órgãos da APF
Gestores de Pessoal

Órgãos da APF
Controles Internos

Sociedade Civil

Ministério Público

AGU

TCEs, TCMs e Controladorias
Módulo Índícios

Servidores ativos, inativos e
pensionistas

A análise do **Painel de Índícios em Folha de Pagamento** (desenvolvido pela Sefip) poderá subsidiar a criação de novos indicadores.

1

Índice de tempestividade da atuação do gestor de pessoal baseado nos indícios de irregularidades disponibilizados pelo TCU:

Fórmula de cálculo: Média do tempo decorrido entre a disponibilização do indício para esclarecimento e o respectivo arquivamento ou colocação em monitoramento após análise do auditor do TCU = $[\sum (\text{data de arquivamento ou monitoramento} - \text{data de disponibilização})] / N$, N é o número de indícios arquivados ou em monitoramento

2

Percentual de atos instruídos e eventos de folha verificados de forma automatizados pelo TCU:

Fórmula de cálculo: = $[\text{Quantidade de atos instruídos de forma automáticos} / \text{Quantidade total de atos instruídos}]$

3

Percentual de Instruções, pareceres e acórdãos realizados de forma automatizada em cada instância do TCU (Sefip, MP e Gabinetes de ministros):

Fórmula de cálculo: $[\text{Quantidade total de instruções de forma automáticas} / \text{Quantidade total de instruções}]$

4

Percentual de servidores capacitados nas competências necessárias para fiscalização digital:

Fórmula de cálculo: $[\text{Quantidade de servidores da Sefip capacitados} / \text{lotação da Sefip}]$



O QUE É A PLATAFORMA DIGITAL?

Representa o conjunto de camadas de serviços, tecnologias e práticas associadas a sistemas de governança que habilitam múltiplos agentes a participar de redes de criação de valor em benefício próprio e do ecossistema

